

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 834/2022

EDITAL Nº. 260/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01-ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 02- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 03- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 04- SBM CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, no Escritório de Projetos, oportunidade na qual, assim manifestou-se o técnico que efetuou a análise: “[...]Todas empresas apresentaram a documentação de qualificação técnica compatível com o solicitado no edital[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Diretoria de Licitações e Compras: “[...]ARTEM ENGENHARIA - CNPJ: 27.323.890/0001-29. Apresentou CRC 119229. Liquidez Corrente 3,0, Liquidez Geral 3,0, Solvência Geral 3,0, Capital Social R\$ 150.000,00, Patrimônio Líquido R\$ 882.041,12. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. SOMMERS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 91.549.055/0001-00. Apresentou CRC 12083. Liquidez Corrente 14,8, Liquidez Geral 10,6, Solvência Geral 10,7, Capital Social R\$ 1.000.000,00, Patrimônio Líquido R\$ 3.014.252,71. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - CNPJ: 07.975.597/0001-39. Apresentou CRC 12009. Liquidez Corrente 4,9, Liquidez Geral 4,9, Solvência Geral 5,6, Capital Social R\$ 1.260.000,00, Patrimônio Líquido R\$ 4.368.402,46. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 03.041.946/0001-94. Apresentou CRC 12642. Liquidez Corrente 25,4, Liquidez Geral 48,5, Solvência Geral 72,4, Capital Social R\$ 1.371.000,00, Patrimônio Líquido R\$ 2.840.485,64. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do

exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitadas** as licitantes: 01-ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 02- SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 03- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 04- SBM CONSTRUÇÕES LTDA. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 23 de setembro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Municipal nº. 2.429/2022